DIGITALIZADO
EM: 10 / 03 / 04
Roberta
FUNCIONÁRIO

FORTITUDINE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 01 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 163/1964

ASSUNTO
Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor da Igreja São Francisco, em Jacarecanga.

VEREADOR: Francisco Assis de Souza

LEI Nº 2716 DE 25 / 09 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3092 DE 01 / 10 / 1964

ARQUIVO

Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

ARQUIVO
FORTALEZA

LEI Nº 2716 DE 25 DE Setembro DE 1964

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$1.000.000,00)hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigência neste e no exercício seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importância de que trata esta Lei será paga ao vigário da Paróquia ou a pessôa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Setembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 163 / 64

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$1.000.000,00) hum milhão de cruzeiros / em favor da Igreja São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum / milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), com vigencia mêste e no exercicio seguinte, dasfinado a auxiliar a construção da Igreja de São Franciseo, em Jacerecanga.

Art. 2º - A importancia de que trata êsta lei será paga ao vigário da Paroquia ou a pessôa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1964.

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
- vereador pelo P.L. -

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 9 / 1964
(PRESIDENTE)

Em 1-9-64

Em 14 / 9 / 64
(PRESIDENTE)

Em 14 / 9 / 64
(PRESIDENTE)

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 52/64

AO PROJETO DE LEI Nº 163/64

9/9/64

O vereador Francisco Assis Souza apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Esta Comissão nada tem a opor em referência à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

[illegible] PRESIDENTE

Agostinho Moreira

[illegible] de Souza

[illegible]

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 163/64

Em 16-8-64

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$ 1.000.000,00) hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigencia nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importância de que trata êsta lei será paga ao vigário da Paróquia ou a pessoa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agôsto de 1964

Pres.

Rel.

CMF

VRM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº 1203/64. Fortaleza, 21 de setembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de (CR$1.000,000,00) Hum / milhão de cruzeiros em favor da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

CÓPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza:
N E S T A.

C M F

VRM

OF. Nº 1203/64. Fortaleza, 21 de setembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de (CR$1.000,000,00) Hum / milhão de cruzeiros em favor da Igreja de São Francisdo, em Jacarecanga.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apraço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza:
N E S T A.

C M F

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 163/64

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$ 1.000.000,00) hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigencia nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importância de que trata êsta lei será paga ao vigário da Paróquia ou a pessoa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agôsto de 1964

Pres.

Rel.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

LEI Nº DE DE DE 1964

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$.000.000,00)hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigência neste e no exercício seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importância de que trata esta Lei será paga ao vigário da Paróquia ou a pessôa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

1ª 2ª

Lei 2716 de 25-9-64 Sancionada.
D.O.M. nº 3092 de 1-10-64.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 163/64

Assunto: Autorizar a abertura de crédito especial de Cr$ (1.000.000,00) um milhão de cruzeiros em favor da Igreja São Francisco em Jacarecanga.

Procedência: Francisco Assis de Sousa

Data da entrada: 1/9/64

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 027161964
Projeto: 01631964
Autor: FRANCISCO ASSIS DE SOUSA
Assunto: CREDITO